

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.
Rua Dr. Olavo Tostes, 56 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 789 /2006

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras, e dá outras providências.

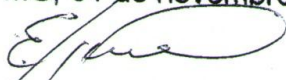
O Povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito suplementar ao orçamento vigente, o limite de mais 10 (dez por cento) sobre as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, para atender as projeções de despesas até o final do exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras-MG, 01 de novembro de 2006.


Eder Toledo de Magalhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO: *Quadro Anexo*
LOCAL: P.M. VIEIRAS
DATA: 01/11/06 a 01/12/2006
Contábil
Cíntia Mara Pimentel
CPF: 457.095.768-00